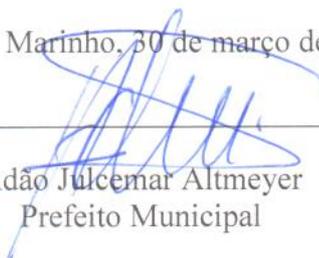




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede estabelecida na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu sócio administrador, Adriano do Couto Pereira, inscrito no CPF sob nº 981.501.970-87, com o objetivo de proceder na contratação de entidade para realização de atividades esportivas e de lazer como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, integração social e melhoria da qualidade de vida, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Desporto.

Saldanha Marinho, 30 de março de 2023



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal